



## EDITAL N° 010/2018

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS

O Município de Dilermando de Aguiar-RS faz saber que realizará, nos termos da Lei Municipal nº 634 de 01 de julho de 2013 e demais normas regulamentares, Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de estágio em **Graduação e Ensino Técnico**, de acordo com as necessidades que surgirem no decorrer do prazo de validade, o qual será regido pelas instruções especiais contidas neste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as vagas descritas no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado quaisquer direitos previstos na legislação aplicáveis aos servidores públicos municipais.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo para Estagiários, nomeada por portaria.

1.3. O Processo Seletivo para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as necessidades que surgirem no decorrer de seu prazo de validade

1.4. O estágio desenvolvido no âmbito do poder executivo Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos, regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório observado a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e a complementação da formação acadêmica.

1.5. O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Dilermando de Aguiar.

1.6. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu resultado.

1.7. O estágio terá duração de no máximo 02 (dois) anos, EXCETO no caso de pessoa com deficiência, de acordo com o estabelecido pelo Art. 11 da Lei nº



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)



11.788/2008, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante comunicação por escrito.

1.8. A jornada de atividade será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, ser compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de no máximo 30 horas/semanais.

## **2. DOS REQUISITOS**

2.1. Podem se inscrever no Processo Seletivo para estagiários os candidatos que preencham os seguintes requisitos:

a) estar matriculado e frequentando regularmente curso de graduação ou ensino técnico, na rede de ensino público ou privado, no dia do ato da convocação para apresentar a documentação para a contratação;

b) possuir idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos;

c) ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio;

d) não ter cumprido estágio na Prefeitura de Dilermando de Aguiar pelo prazo superior a 02 (dois) anos.

## **3. DAS VAGAS**

3.1. O número de vagas para ingresso no estágio são de no máximo 10 (dez) e serão disponibilizadas em conformidade com a necessidade do Poder Executivo considerando o curso frequentado.

## **4. DA BOLSA AUXILIO**

4.1. O estagiário de GRADUAÇÃO receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio no valor líquido de R\$ 492,65 (quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).

4.2. O estagiário de ENSINO TÉCNICO receberá durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio no valor líquido de R\$ 466,82 (quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).



4.3. O estagiário receberá Auxílio Transporte no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) durante o período em que estiver atuando no estágio.

4.4. Em caso de falta não justificada, será realizado o desconto relativo às horas de ausência da bolsa e dos auxílios concedidos.

4.4.1. Consideram-se faltas não justificadas as que não disserem respeito a motivos de saúde do estagiário que não tenham comprovação médica.

4.5. A bolsa auxílio será paga ao estagiário contratado para estágio não obrigatório.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas.

5.2. O candidato deve realizar sua inscrição através do Anexo I – Ficha de Inscrição que deve ser entregue no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar-RS, localizada na Avenida Ibicuí, S/Nº, no período de 12 a 28 de dezembro de 2018, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será composta de uma etapa:

6.1.1. Prova Objetiva contendo 10 (dez) questões de múltipla escolha, a se realizar no dia 15 (quinze) de janeiro de 2019 às 09h00min, com duração de 01 (uma) hora, nas dependências do Anexo da Câmara Municipal de Vereadores de Dilermando de Aguiar, localizada na Avenida Ibicuí S/Nº.

6.2. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, local e horário constantes neste edital.

6.2.1. O candidato deverá comparecer no local designado, para realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do documento de identidade original. Não será admitido na sala de prova o candidato que não apresentar o documento de identidade.

6.2.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)



6.2.3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

6.2.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.2.5. É de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados no **Cartão - resposta** que será distribuído no ato da realização da prova, assim como zelar pelo material evitando rasuras.

6.2.6. Não será permitido ao candidato ausentar-se da sala de prova levando qualquer um destes materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal.

6.2.7. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste edital:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar o documento de identidade, para a realização da prova;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f) for surpreendido em comunicação com outra(s) pessoa(s) ou utilizando-se de calculadora, livro, nota ou impresso não permitido;
- g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc);
- h) utilizar de meios ilícitos para execução da prova;
- i) não devolver integralmente o material solicitado;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.



## 7. DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7.1. A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. Cada questão da Prova terá o valor equivalente a 5,00 (cinco) pontos, perfazendo o total de 50 (cinquenta) pontos.

7.3. Não será classificado no do Processo Seletivo de Estágio o candidato que na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver menos de 50% de acertos.

7.4. O gabarito das Provas e o caderno de questões serão divulgados no mural da Prefeitura e no site [www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br).

7.5. A prova será composta da seguinte forma:

PROVA	QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Português	05	Leitura, Interpretação de Texto, gramática, ortografia e acentuação
Informática	02	Informática básica
Conhecimentos Específicos	03	Lei orgânica municipal ( <a href="http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br">www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br</a> )

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Os candidatos classificados estarão aptos a ocuparem as vagas em conformidade com a necessidade do Poder Executivo Municipal, não sendo garantido o chamamento imediato.

7.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por Área de Atuação.

7.3. Os candidatos que não forem classificados, dentro da quantidade de vagas, irão compor um cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser chamados em caso de necessidade.

## 8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE



8.1. Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) possuir maior idade;
- b) obtiver maior nota em Português;
- c) obtiver maior nota em Informática;
- d) obtiver maior nota em conhecimentos específicos;

## **09. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Concluído o Processo Seletivo de Estagiários e homologado o resultado final, dentro da necessidade da gestão pública os candidatos classificados serão convocados através do Site Oficial do Município ou imprensa local, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante Edital Convocatório, para serem encaminhados aos locais de estágio.

10.2. Será firmado termo de compromisso de estágio obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de Dilermando de Aguiar.

10.3. O candidato classificado deve apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do PIS;
- d) Comprovante de Residência;
- e) uma foto 3x4;
- f) declaração ORIGINAL da Unidade de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estagiário.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)



10.2. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência deste município.

10.3. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo através do mural da prefeitura ou pelo site [www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br).

10.5. Somente haverá revisão da classificação do candidato mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que, após análise das justificativas, deliberará a respeito.

10.6. O prazo de interposição de pedido de revisão e recurso será de 03 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado da prova objetiva.

10.7. Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo para Estagiários.

10.8. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro do Sul – RS para dirimir as litigâncias de natureza judicial.

Dilermando de Aguiar, 12 de dezembro de 2018.

  
**Luiz Carlos Wagner**  
Secretário de Administração

  
**José Claiton Sauzem Ilha**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



**Edital N ° 010/2018**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS- EDITAL N°010/2018**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Portador de necessidades Especiais

( ) sim ( ) não

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N°: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

DILERMANDO DE AGUIAR, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2018.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



ANEXO II

REQUERIMENTO PARA RECURSO À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS  
RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 010/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR-RS

NOME: \_\_\_\_\_  
CURSO: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_  
CIDADE/ESTADO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Pelo presente, venho solicitar à V.Sa. na forma prevista no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 010/2018, interpor o presente Recurso contra decisão proferida pela Comissão do Edital, e o faço nos termos seguintes:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Termos em que, Pede deferimento. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura